

# URGENTE

DIRLEG-AL  
Fls. 02  
08

## ENTRADA

06 JUL 2023

Ass. do Func. COASP



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

A Publicação é posteriormente à  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.

Em 06/07/2023

 1º Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO DE LEI N º 299/2023



*Inclui no calendário cultural e  
turístico do Estado do Tocantins, o  
CASAMENTO COMUNITARIO.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

**Art. 1º.** Fica instituído a inclusão do “CASAMENTO COMUNITARIO” no  
calendário cultural e turístico do Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.-** O evento tem por objetivo:

I - propiciar a interação sociocultural entre as famílias e as comunidades  
de todo o Tocantins;

II - preservar o histórico familiar;

III – oferecer aos casais a certidão de casamento;

IV - manter vivo o legado de fé e união de um povo para as novas gerações.

## JUSTIFICATIVA

O “CASAMENTO COMUNITARIO”, visa promover a regularização jurídica de casais que não tiveram oportunidade de oficializar a união, além de promover, de certa forma, a inclusão social, resgatando, entre outros, a autoestima e o bem estar.

Essa data comemorativa irá facilitar aos casais tocantinenses conversão da união de pessoas em casamento, buscando legalizar as uniões estáveis já constituídas especialmente de casais de comunidades carentes, sem condições de suportar as despesas cartorárias, gerando direitos legais para as famílias.

O mês indicado para comemoração desta data, é o mês de junho, que é o mês que comemoramos o Santo Antônio, conhecido como Santo Casamenteiro, é amplamente popular em Portugal e no Brasil, cercado por simpatias, folclore e tradições populares por todo Brasil.

Diante do Exposto, conclamo os nobres Pares a aprovarem o presente projeto de lei incluindo o CASAMENTO COMUNITARIO no calendário oficial do Estado do Tocantins.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2023.

**GUTIERRES TORQUATO**  
Deputado Estadual



**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:

**P61b356004cc4370dfb433d9ab020c538K9393**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **GUTIERRES TORQUATO**

Enviada por: **Gutierrez Torquato**  
**(dep.gutierres.torquato)**

Descrição: **"Inclui no calendário cultural e turístico do Estado do Tocantins, o CASAMENTO COMUNITARIO."**

Data de Envio: **26/06/2023**  
**17:12:39**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
**GUTIERRES TORQUATO**

